

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Por este instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio, de um lado COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL - CGI.br, através do **NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.br**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.506.560/0001-36, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 11.541, 7º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, denominado NIC.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente Demi Getschko e, **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.157.748/0001-21, com sede na Av. Major Nicacio, nº 2377, Bairro São José, Franca/SP, CEP: 14.401-135, denominada **ORGANIZADORA**, neste ato representada por José Sérgio Saraiva.

Considerando que:

- as partes, em 10 de julho de 2024, assinaram Contrato de Patrocínio, que teve por objeto formalizar o patrocínio pelo CGI.br, através do NIC.br, ao evento "II Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet", que será realizado nos dias 27 a 30 de agosto de 2024, em formato presencial, na Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Maj. Nicácio, nº 2377, Bairro São José, Franca/SP.
- a ORGANIZADORA, após assinatura do Contrato, solicitou alteração dos dados bancários informados no referido Contrato de Patrocínio assinado entre as partes.

As partes, de comum acordo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio, em conformidade com os termos e condições adiante expostos, com a finalidade de alterar os dados bancários descritos na cláusula 4.1, da "CLÁUSULA QUARTA: DO PATROCÍNIO".

A partir da assinatura do presente aditivo, no Contrato de Patrocínio assinado pelas partes em 20 de junho de 2024, onde se lê:

4.1 Pelo patrocínio ao evento "II Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet", objeto do presente contrato, o NIC.br realizará o pagamento à ORGANIZADORA, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através de depósito na conta da ORGANIZADORA, Banco do Brasil, Agência: 001, Conta Corrente: 0053-1, após a assinatura do contrato e mediante a apresentação do devido recibo pela ORGANIZADORA ao NIC.br em até 10 (dez) dias úteis de antecedência da data para pagamento.

Passará a ser lido e interpretado da seguinte forma:

4.1 Pelo patrocínio ao evento "II Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet", objeto do presente contrato, o NIC.br realizará o pagamento à ORGANIZADORA, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta

mil reais), através de depósito na conta da ORGANIZADORA, Banco do Brasil, Agência: 0053-1, Conta Corrente: 230021.4, após a assinatura do contrato e mediante a apresentação do devido recibo pela ORGANIZADORA ao NIC.br em até 10 (dez) dias úteis de antecedência da data para pagamento.

O presente aditivo entre em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o término das obrigações assumidas entre as partes no Contrato de Patrocínio assinado em 10 de julho de 2024.

As partes acordam ainda que todas as demais cláusulas do Contrato de Patrocínio assinado em 10 de julho de 2024, permanecem inalteradas e ratificadas.

A critério das Partes este instrumento pode ser firmado eletronicamente, sendo facultativo a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido em todo o seu conteúdo a partir da aposição das assinaturas das Partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 8 de agosto de 2025.

NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.br
Demi Getschko

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
José Sérgio Saraiva

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: